



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 714/2015

**DENOMINA DE RUA LUIZ FRANCISCO DE
PAULA A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 21 de Maio de 2015, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua Luiz Francisco de Paulo a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede, localizada no Loteamento Mizael de Oliveira com o Loteamento Jardim Planalto.

Art. 2º. Fica nomeada de Luiz Francisco de Paulo (Luiz Brejeiro) a Rua Projetada 08 no Loteamento Mizael Augusto, que se prolonga no mesmo sentido até o Loteamento Jardim Planalto a Rua Mizael de Oliveira Neto.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede - PB, em 22 de Maio de 2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**


Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional